



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 002/2023/SEAD/CGE - 1ª RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado, e contrato firmado com a Fundação Getulio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 17.10 do Edital nº 001/2023/SEAD/CGE – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2023, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado.

1. Fica retificado o subitem 6.1 do Edital nº 001/2023/SEAD/CGE, cuja inclusão está a seguir elencada: Do Item 6. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, subitem 6.1, fica incluída a **Lei nº 10.971/2017**:

Onde se lê:

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/1989**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764/2012** (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e **nº 14.126/2021** (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, observando, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo **Decreto nº 6.949/2009**; desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

Leia-se:

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/1989**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764/2012** (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), **Lei nº 14.126/2021** (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual) e a **Lei nº 10.971/2017** (que dispõe sobre a classificação da Surdez Unilateral como deficiência auditiva no âmbito da Estado da Paraíba e dá outras providências), têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, observando, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo **Decreto nº 6.949/2009**; desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2. Os demais itens e subitens do Edital nº 001/2023/SEAD/CGE, permanecem inalterados.

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado da Paraíba

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP – Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – CGE
ELIAS LOPES ASFORA - CGE